

PORTRARIA N°3597 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração de período de vacinação, instituído pela portaria n° 8272/2021.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual no 6.482, de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 5, de 01 de março de 2002, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Portaria Estadual n° 005/2004, de 11 de junho de 2004, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA, que disciplina a execução do Programa de Controle da Raiva dos Herbívoros e outras encefalopatias no âmbito estadual, e;

CONSIDERANDO que o Calendário de Oficial de Vacinação, instituído por meio da Portaria Estadual n° 8.272, de 22 de dezembro de 2021, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARA, foi definido para contemplar período oficial de vacinação já existente no Estado, otimizando o acesso do produtor rural para comprovação da vacinação junto à ADEPARA;

RESOLVE: Art. 1º - O art. 1º da Portaria Estadual n° 8.272, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - o período para vacinação contra raiva, ocorrerá uma vez ao ano, entre os meses de janeiro a junho. O período para comprovação da vacinação se encerrará após 15 dias do término do período de vacinação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Publicado no IOEPA dia 30/06/2025

Diário Oficial n° 36.279 - pg. 47